



Resolução N° 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Orós - CMDMO – Orós-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 59/2011, de 25 de fevereiro de 2011, atualizada pela Lei n° 406/2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Orós possui caráter deliberativo, fiscalizador e de acompanhamento das Políticas Públicas para Mulheres, tendo realizado ações alusivas ao mês de maio, voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres;

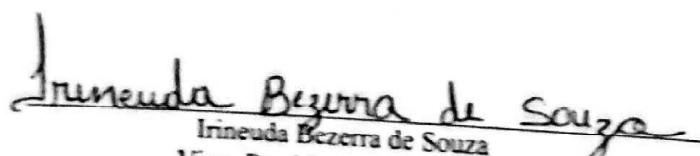
RESOLVE:

Art. 1º- Fica registrada a criação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, cuja sede será implantada no bairro São Geraldo.

Art. 2º- Fica estabelecido que o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres passa a estar vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, deixando de integrar a Secretaria de Proteção da Mulher.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Orós, de 30 de maio de 2025.


Irineuda Bezerra de Souza
Vice-Presidente do CMDMO